



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**PORTARIA Nº 009/2022**  
**05 DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar os servidores efetivos **Anderson Jorge Santos de Oliveira, Elvis Lima Moura da Silva, Orlando Rodrigues Oliveira Souza, Alan Oliveira dos Santos**, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**Art. 2º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressa posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

*Assinado em 13/01/2022*  
*Ciente em 12.01.22*

*Assinado em 05 de 01 de 2022*  
*F. J. Santos*



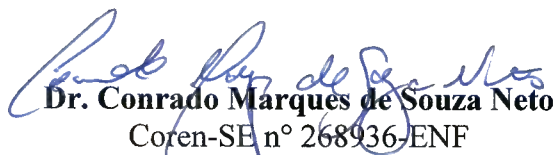
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**


Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao **Sr. Anderson Jorge Santos de Oliveira** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo **Sr. Elvis Lima Moura da Silva** e **Sr. Orlando Rodrigues Oliveira Souza**, nesta ordem.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Aracaju, 05 de Janeiro de 2022.

  
**Dr. Conrado Marques de Souza Neto**  
Coren-SE nº 268936-ENF  
Presidente

  
**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Secretário